

## FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes das Secretárias de Estado do Orçamento e da Educação

## Portaria n.º 329/2022

*Sumário:* Autoriza a Direção-Geral da Administração Escolar a proceder à repartição de encargos plurianuais relativos ao contrato de aquisição dos serviços de locação de equipamento e material informático (servidores, equipamento STORAGE e *switches*) e respetiva manutenção.

A Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) necessita de proceder à locação de equipamento, material informático e respetiva manutenção (servidores, equipamento STORAGE e *switches*) para o Data Center existente na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, onde se encontra alojada a plataforma Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) da DGAE.

O procedimento pré-contratual terá um encargo máximo de € 240 000 (duzentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prazo de duração de 24 meses. Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar nos anos económicos de 2022 e 2023.

Nestes termos, em conformidade com o disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos nas suas redações atuais, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Educação, o seguinte:

1 — Fica a Direção-Geral da Administração Escolar autorizada a proceder à repartição dos encargos plurianuais relativos ao contrato de aquisição dos serviços de locação de equipamento e material informático (servidores, equipamento STORAGE e *switches*) e respetiva manutenção, no montante máximo de € 240 000 (duzentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos decorrentes do referido contrato não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

2022: € 120 000 (cento e vinte mil euros);

2023: € 120 000 (cento e vinte mil euros).

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar.

4 — O montante fixado para 2023 pode ser acrescido do saldo apurado no ano económico de 2022.

5 — A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

28 de janeiro de 2022. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 29 de janeiro de 2022. — A Secretária de Estado da Educação, *Inês Pacheco Ramires Ferreira*.

314967362